

Reunião entre ACIAB e Prefeitura debate sobre comércio ambulante

BANDEIRANTES

Gestores públicos da Prefeitura de Bandeirantes e diretoria executiva da ACIAB (Associação Comercial e Empresarial de Bandeirantes) estiveram reunidos no final da tarde desta quarta-feira, dia 30, onde pautaram e debateram diversos assuntos de interesse do setor.

De acordo com o prefeito de Bandeirantes, Celso Silva, "a integração entre poder público e ACIAB é necessária e salutar ao Município". Dentre os assuntos abordados, o destaque foi a implementação de medidas que visem combater a presença de vendedores ambulantes que não estejam cumprindo com a legislação vigente no Município. Após a exposição dos pontos que a ACIAB entende ser necessário para a melhoria do setor, o prefeito Celso Silva determinou que as secretarias de Fazenda e Planejamento, em conjunto com a Consultoria Jurídica do Município, se reúnam, já na próxima semana, com a ACIAB para definir um modelo de projeto de lei que deverá ser encaminhado para apreciação da Câmara de Vereadores. O documento visa a implementação de medidas preventivas ao bom funcionamento do setor de vendas, onde aqueles que

desejam vir ofertar seus produtos no formato de venda ambulante, deverão se adequar a legislação e fiscalização do poder público municipal. O prefeito também determinou a confecção de placas informativas para serem instaladas nas entradas da cidade, alertando a todos aqueles que quiserem realizar vendas da forma ambulante deverão procurar a Prefeitura Municipal para atendimento a legislação, sob pena de fiscalização e multa.

Celso Silva, a pedido do presidente da ACIAB, Claudinei Geraldo, fez uma exposição de vários temas como o Parque do Povo, Centro de Eventos, Parque Industrial, Decoração Natalina, melhorias na malha viária, implantação de rotatórias, parceria com a ACIAB para funcionamento da Junta Comercial. Estes foram alguns dos pontos que se discutiram ao longo da reunião.

Para o presidente da ACIAB, as presenças do prefeito Celso Silva, vice-prefeito Romeu Furlan e equipe, demonstram o comprometimento, seriedade e respeito no tratamento do setor comercial e empresarial. "Todos os pontos aqui abordados são importantes para todas as partes. Comércio e poder público ganham com a somatória de



Reunião do setor público e privado: diálogo e interação

esforços. Parabéns ao prefeito Celso pelas explicações e boa vontade de vir aqui a nosso convite. Um exemplo está na implementação das decorações natalinas. Ano a ano Bandeirantes vem se firmando como polo regional do comércio nesta época, com a presença de milhares de pessoas dos municípios vizinhos que aqui vem para conhecer nossos atrativos natalinos, em especial a iluminação. Com isto, o

comércio ganha e neste ano estamos planejando uma campanha mais arrojada e até mesmo a abertura do comércio no período de natal de uma forma mais ampla", mencionou Claudinei Geraldo.

Participaram da reunião diretores da ACIAB e prefeito de Bandeirantes, Celso Silva, acompanhado do vice-prefeito Romeu Furlan, secretário da Fazenda Eustáquio Trindade, secretário do Planejamento Wanderson Oliveira,

secretário da Indústria e Comércio José Roberto Altizani, diretor do SAAE Wilson Aparecido de Souza, vereador Marcos Antonio da

Silva, diretor de Arrecadação Donizete de Souza e a chefe da Divisão de Receita Maristela Piccioni Zanoni. (Foto Carlos Almeida)

EXTRAVIOU PERDA DE DOCUMENTO

DECLARAÇÃO

Eu, Kenryo Hirai, brasileiro(a), casado(a), produtor rural, residente e domiciliado na Rua Alcides de Souza, neste município, inscrito no CPF sob nº 030.90138-14, venho através desta declarar o extravio de 163 Notas Fiscais de Produtor Rural, autorizadas para minha inscrição estadual - CAD-PRO sob nº 055.567.814. Informe abaixo:

163 número 1623 (parcialmente preenchidas), emitidas em 19/07/14 com a AIDF nº 118.15.254.30

- número _____, (sem preenchimento, emitidas em ____/____/____, com a AIDF nº _____.

Informo que compareci na Delegacia de Polícia para a lavratura do Boletim de Ocorrência nº 68121 de 21/07/14.

Declaro ainda, que estou ciente que é de minha inteira responsabilidade o uso correto e a guarda dos referidos documentos, pelo prazo de cinco anos, não sendo prudente devolvê-los com terceiros ou emprestá-los, e que me responsabilizo civil e criminalmente pela presente declaração.

Diante do exposto, venho a Vossa Senhoria solicitar que seja processado o Ato de Inidoneidade no sistema, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado. Desta forma sendo concedidas novas Notas Fiscais do Produtor Rural para que possa dar prosseguimento à minha atividade.

C. Procópio 21/07/2014
Atenciosamente,
Kenryo Hirai
Produtor Rural

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Departamento da Nota Fiscal do Produtor Rural
18º BPM - BOLETIM DE
OCORRÊNCIA 2014/681219

Natureza (s): Extravio ou Perda de Documentos – Sem Ilícitude – Chamada – Ocorrências não delituosas
Extravio ou Perda de Documentos – Sem Ilícitude – Constatada – Ocorrências não delituosas
Data e hora do registro: 21/07/2014 – 11:05
Data e hora do fato: inicial 21/07/2014 – 10:30
final: 21/07/2014 – 10:50
Endereço: Chácara Sumi, nº 0 – Zona Rural - Cornélio Procópio/PR
Envolvido: Kenryo Hirai – RG 8899746
Descrição: Primeira via de uma nota fiscal de número DA NFP 001623 e o número de controle do formulário 333672

DOCUMENTO EXTRAVIADO

André Luiz Teodoro da Silva, RG 6.201.463-6 da SSP-PR, estabelecido no endereço Rua Dr. Benedito B. Oliveira, 665, centro, na cidade de Bandeirantes-PR, torna público que foi EXTRAVIADO o seguinte documento: DIPLOMA de conclusão do curso de ZOOTECNIA, em 22 de dezembro de 2001, pela Universidade de Marília, emitido em 23 de julho de 2002.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
Bandeirantes, trinta e um dias de julho de 2014
Ref.: Processo dispensa N.º 26/2014 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014 de 16 de janeiro de 2.014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Lote	Item	Produto/Serviço	Ma rca	Unid dade	Qua ntida de	Preço de	Preço total
1	1	DVR DE 8 CANAIS		UND	1,00	500,00	500,00
1	2	CAMERA DE SEGURANÇA DE 30 MM		UND	3,00	250,00	750,00
1	3	CAMERA DE SEGURANÇA DE 50MM		UND	1,00	300,00	300,00
1	4	REFLETOR GRANDE		UND	1,00	65,00	65,00
1	5	LAMPADA 85W		UND	1,00	85,00	85,00
1	6	FONTE DE ENERGIA		UND	3,00	18,00	54,00
1	7	RELE FOTO ELÉTRICO		UND	1,00	40,00	40,00
1	8	CAIXA DE CABO PARA CAMERA		UND	2,00	90,00	180,00
1	9	LAMPADA 42W		UND	5,00	36,00	180,00
1	10	PLAFON		UND	5,00	4,50	22,50
1	11	REVISAO DE REFLETOR		UND	6,00	100,00	600,00
1	12	PONTA BNC		UND	6,00	5,00	30,00
1	13	PONTA P. 4.		UND	3,00	5,00	15,00
1	14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		UND	1,00	1.000,00	1.000,00
1	15	MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELÉTRICO		UND	1,00	700,00	700,00
1	16	MANUTENÇÃO ELETRICA		UND	1,00	1.000,00	1.000,00
1	17	MANUTENÇÃO DE CAMERA DE SEGURANÇA		UND	1,00	950,00	950,00
1	18	MATERIAL ELÉTRICO PARA CAMERAS DE SEGURANÇA		UND	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL							7.971,50

Para AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE CAMERAS DE SEGURANÇA, no valor total de 7.971,50 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
Bandeirantes, trinta e um dias de julho de 2014
Ref.: Processo dispensa N.º 25/2014 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014 de 16 de janeiro de 2.014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Lote	Item	Produto/Serviço	Mar ca	Unid dade	Qua ntida de	Preço de	Preço total
1	1	PROJETO ELÉTRICO PARA POÇO IV NO JARDIM HP - Projeto Elétrico do painel de comando e forço para 02 motores de 25 cv/440v com softstart		UND	1,00	3.150,00	3.150,00
TOTAL							3.150,00

Para SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PAINEL DE COMANDO PARA POÇO IV, no valor total de 3.150,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2014 - Processo dispensa Nº. 25/2014
CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: ELAINE CRISTINA DELFINO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE PAINEL DE COMANDO PARA POÇO IV.
VALOR: R\$ 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, trinta e um dias de julho de 2014.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
ELAINE CRISTINA DELFINO,
CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2014 - Processo dispensa Nº. 26/2014
CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE CAMERAS DE SEGURANÇA.
VALOR: R\$ 7.971,50 (Sete Mil, Noventa e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo.
Bandeirantes, trinta e um dias de julho de 2014.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS - ME,
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 42/2014 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados PRORROGOU o prazo de abertura da licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE POSTES TIPO REPUBLICANO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR para o dia 13/08/2014, por motivo de correção da especificação de item. Bandeirantes, 29 de julho de 2014

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 43/2014 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/08/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 14/08/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 31 de julho de 2014

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 44/2014 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/08/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 18/08/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 31 de julho de 2014

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 2.882/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a contar desta data, nas repartições públicas municipais, em virtude do falecimento do Sr. **JOSÉ LORDANI**, pioneiro de nosso município e membro de tradicional família bandeirantense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
Portaria 10.125/2014

Onde se Lê:

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2014;

Leia-se:

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 2.879/2.014

Súmula: Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e Nomeia seus membros

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 54, de 30/06/2014,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe o art. 97, da Lei Complementar nº 54, de 30 de junho de 2014, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Bandeirantes, composta pelos seguintes membros:

MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO
Dirigente da Educação Municipal

PATRICIA MANZOLI FERREIRA
Representante do Conselho Municipal de Educação

MONICA CRISTINA ZANATTA
Representante do Conselho do FUNDEB

ANTONIO JOSÉ TOMÉ
Representante da Secretaria Municipal de Administração

VALDIR PIRES DE CAMPOS
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
Representante da Consultoria Jurídica

MARCELO GUSMÃO
Representante da Divisão de Recursos Humanos

LAURA REGINA TEODORO DA SILVA SOUZA
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TITULAR – LEIZE CRISTINA TAVARES
SUPLENTE – LEILA APARECIDA DE PAULA CIRICO

TITULAR – FRANCIELY BIANCHINI
SUPLENTE – ANGELICA TAMIREZ ZANIN

TITULAR – SÔNIA APARECIDA DE SILVA HENRIQUES
SUPLENTE – MIRIAN PEREIRA DA SILVA

TITULAR – FERNANDA APARECIDA PIMENTEL BAIL
SUPLENTE – ANGELICA BENEDITA MATHIAS SOARES

TITULAR – HILDA CRISTINA DE OLIVEIRA PIMENTEL
SUPLENTE – MARIA EUGENIO GUSMÃO ALGOZO

TITULAR – ROZINÉIA MESQUITA PAVÃO
SUPLENTE – SIMONE ISMAEL

TITULAR – NÁDIA CAROLINE DA SILVA SANTIAGO
SUPLENTE – CLAUDINÉIA ALVES DO VALLE DIAS

Parágrafo Único - As 07 (sete) Representantes acima, são servidoras efetivas do quadro do Magistério Público Municipal, escolhidas por seus pares.

Artigo 2º - A Comissão será presidida pela Dirigente Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano, secretariada pela representante do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.280/2.014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 016/2013 - PMB - Processo nº 207/2013, embora devidamente notificada em 06 de março de 2014, para entregar a obra licitada entregar a obra no prazo estipulado e para retomar a obra licitada em até 48 horas, não o fez.

Considerando que a obra esteve paralisada por alguns dias, após houve a iniciativa de retomada dos serviços em 05/06/2014 e desde então a obra encontra-se, conforme demonstram os diários da referida obra, expedidos pela Secretaria de Obras, que passam a integrar este Decreto,

Considerando, que o município necessita concluir a obra, objetivando proporcionar à comunidade do Conjunto Ouro Verde um local adequado para a prática de esportes e recreação,

Considerando, as razões de interesse público, que é o princípio inafastável que norteia a revogação de um ato administrativo, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública, motivando a rescisão contratual, nos termos do arts. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

Considerando, ainda, o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato de Empreitada de Obras nº 272/2013-PMB, firmado, em 08/07/2013, com a empresa **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.529.797/0001-96, vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 016/2013, tendo como objeto a Construção de Quadra Poliesportiva do Conjunto Ouro Verde no Município de Bandeirantes, pelos motivos acima expostos, principalmente em razão da paralisação da obra licitada.

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do Contrato mencionado no art. 1º deste Decreto, por culpa exclusivamente da Contratada, fica a empresa **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.529.797/0001-96, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 190 A, Centro, na cidade de Andirá(PR), suspensa temporariamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, a participar de certame licitatório instaurado pelo Município de Bandeirantes(PR), nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.881/2.014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 019/2013 - PMB - Processo nº 223/2013, embora devidamente ciente da entrega a obra licitada entregar a obra no prazo estipulado, não o fez,

Considerando que a obra esteve paralisada por alguns dias, após houve a iniciativa de retomada dos serviços em 05/06/2014 e desde então a obra encontra-se, conforme demonstram os diários da referida obra, expedidos pela Secretaria de Obras, que passam a integrar este Decreto,

Considerando, que o município necessita concluir a obra, objetivando proporcionar o desenvolvimento da Educação oferecida pela Rede Pública Municipal, bem como a melhoria das estruturas físicas das escolas municipais,

Considerando, as razões de interesse público, que é o princípio inafastável que norteia a revogação de um ato administrativo, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública, motivando a rescisão contratual, nos termos do arts. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

Considerando, ainda, o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato de Empreitada de Obras nº 288/2013-PMB, firmado, em 08/07/2013, com a empresa **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.529.797/0001-96, vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 019/2013, tendo como objeto a Reforma e Pintura da Escola Municipal Santa Terezinha, localizada na sede do Município de Bandeirantes, pelos motivos acima expostos, principalmente em razão da paralisação da obra licitada.

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do Contrato mencionado no art. 1º deste Decreto, por culpa exclusivamente da Contratada, fica a empresa **CONSTRUTORA PROTENDIDO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.529.797/0001-96, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 190 A, Centro, na cidade de Andirá(PR), suspensa temporariamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, a participar de certame licitatório instaurado pelo Município de Bandeirantes(PR), nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal